



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000*

LEI Nº. 4.619, DE 16 DE JULHO DE 2013.

## **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Avenida popularmente conhecida como “Avenida C”, sem denominação oficial, localizada no distrito de Nova Esperança, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Avenida: Adão José Silva.**

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 16 de julho de 2013.

  
**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito Municipal

